



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2025 - PMPA X PREFEITURA DE MARABÁ/PA

1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES.

Órgão/Entidade Prefeitura Municipal de Marabá		CNPJ 05.853.163/0001-30	
Endereço Folha 31, Paço Municipal, Bairro Nova Marabá			
Cidade Marabá	UF PA	CEP 65.508-970	DDD/Telefone xxxxxxx
Nome do Responsável ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ			
Cargo/Função Prefeito Municipal de Marabá/PA			

Órgão/Entidade Secretaria Municipal de Educação de Marabá			CNPJ 27.927.574/0001-66
Endereço Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá			
Cidade Marabá/PA	UF PA	CEP 68502-100	DDD/Telefone: xxxxxxx
Nome do Responsável CRISTIANO GOMES LOPES			
Cargo Secretário Municipal de Educação de Marabá/PA			

Órgão/Entidade Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA			CNPJ 05.054.994/0001-42
Endereço Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.087-810	DDD/Telefone: xxxxxxx
Nome do Responsável JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR			
Cargo CORONEL PM			Função COMANDANTE GERAL DA PMPA

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Projeto Supervisão Militar Educacional- Pólo Marabá-PA	Período de Execução	
	Início: JUN/2025	Término: JUN/2027
Objeto: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo executar o Projeto de Supervisão Militar Educacional - Polo Marabá, a ser realizada junto aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rio Tocantins, localizada na Folha 13, Quadra e Lote Especiais, bairro periférico da Nova Marabá, doravante denominada pelo nome fantasia CMRio Tocantins, com vistas a questão disciplinar, orientativa e fomento de valores cívicos, éticos e morais.		
Justificativa do Projeto: A Constituição Federal atribui a tarefa de segurança pública ao Estado, e para cada indivíduo e sociedade como um todo, o direito e a responsabilidade para com ela. Dessa forma, a prevenção social da violência e da Criminalidade devem envolver todos esses atores sociais, planejando, de forma criativa, ações de natureza policial e não policial, adequando às realidades sociais. E considerando a Lei Complementar nº 053/2006, em seu inciso XIII do art. 8º, que estabelece competência para o Comandante-Geral criar, desenvolver e gerenciar programas de prevenção à violência e à criminalidade que visem a melhoria da qualidade de vida do cidadão; Considerando que a Polícia Militar do Pará é responsável pela preservação da ordem pública, podendo contribuir com ações que possam trabalhar, preferencialmente, com crianças e os adolescentes, e/ou outros grupos, em situação de vulnerabilidade, oferecendo alternativas necessárias para essa função estratégica no que diz respeito à ordem pública e ao enfrentamento à criminalidade, ajudando a reforçar a ideia do real e efetivo papel da segurança pública, que deve começar		

Identificador de autenticação: 57e11fd5-9cf1-4d12-87d4-76a7a8fe67b5

Nº do Protocolo: 2025/2605930

Anexo Sequência: 26

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci - Belém - Pará

Email: dpcprmpa@gmail.com

Página: 1 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



pela prevenção, educação e conscientização;

E considerando a necessidade de estimular e ampliar os projetos sociais executados pela PMPA, ou desta, em parceria com outras instituições, sendo os mesmos de interesse da corporação, de melhoria da segurança nas comunidades pela PMPA; A execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional tem por finalidade, justamente a atenção para a prevenção. Analisando a conjuntura social da cidade de Marabá, na qual toda a comunidade escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rio Tocantins estará imersa, no projeto, que amplia o papel e o significado da Educação escolar, exigindo que as mesmas operem em aberta e constante interação com a filosofia da disciplina e hierarquia que são empregadas nas formações militares.

Dessa forma, as escolas com supervisão e filosofia militar, assumem atribuições específicas na formação das pessoas de sua comunidade, e se espera repercutir de forma positiva refletindo prevenção e qualidade de vida.

O projeto objetiva também, com a organização e disciplina militar, fortalecer o espírito cívico, cultural e moral e esportivo dos discentes. As escolas com Supervisão Militar Educacional estarão voltadas para a formação do educando, através do desenvolvimento pleno de suas potencialidades, e de seus princípios, que juntamente com o culto à verdade, à justiça, à fraternidade e à disciplina, justifica-se uma escola regida com tais normas.

Pretende-se com esse projeto proporcionar condições de ensino e formação social do educando para o exercício da cidadania com participação e responsabilidade social, tudo através de prática diária de atividades, executando o companheirismo, a responsabilidade, a disciplina, o respeito, o hábito ao estudo e iniciação ao mundo do trabalho, além de outras atividades necessárias ao crescimento harmonioso do ser humano, utilizando para isso, procedimentos de acordo com as normas estabelecidas no projeto, às normas disciplinares do aluno e as diretrizes da escola, sem com isto, modificar o programa das disciplinas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá. E assim, a supervisão militar, objetiva alcançar a prevenção ao crime e à violência, através do equilíbrio na formação daqueles que no futuro, regerão e participarão dos destinos da sociedade.

Com isso, a instituição do Termo entre a Prefeitura Municipal de Marabá, através de sua Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar do Estado do Pará, com a expectativa de interagir com a comunidade na perspectiva da Segurança Pública e na necessidade de realização de ações preventivas, com vistas a evitar a prática da violência e da criminalidade em espaços escolares, adotando para isso, medidas de apoio disciplinar a públicos e comunidades junto a discentes e membros da comunidade escolar, bem como atuando no fomento à cultura de paz, de cultivo de valores cívicos, éticos e morais e o fomento ao esporte.

3 – CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÕES

ETAPAS	Execução das etapas de implantação do programa Supervisão Militar nas escolas municipais, coordenado pela PMPA, através da DGE:				
	1º Etapa da Visita Técnica.				
	2º Etapa do Curso de Supervisão Militar Educacional (CSUME).				
	3º Etapa da Monitoramento e Controle de Ações.				
METAS	Execução das atuações conjuntas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, nas ações de Supervisão Militar a serem realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rio Tocantins, localizada na Folha 13, Quadra e Lote Especiais, bairro periférico da Nova Marabá, doravante denominada pelo nome fantasia CMRio Tocantins, com vistas a questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como, o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais e fomento ao esporte.				
01	ETAPAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
	01	Planejar e executar o que prevê este Termo de Cooperação Técnica, bem como seu respectivo Plano de Trabalho;	CONJUTAMENTE	JUN/2025	JUN/2027
	02	Avaliar permanentemente a execução deste Termo de Cooperação Técnica, com vistas a ajustes e revisões;	CONJUTAMENTE	JUN/2025	JUN/2027
	03	Nomear um servidor como FISCAL do Termo de Cooperação Técnica;	CONJUTAMENTE	JUN/2025	JUN/2027
	04	Informar imediatamente aos partícipes, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação Técnica, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir ao partícipe responsável, a adoção de medidas corretivas e saneadoras necessárias;	CONJUTAMENTE	JUN/2025	JUN/2027
	05	Providenciar e adequar, junto à Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA, as condições necessárias para a realização das ações previstas neste instrumento, destinadas aos discentes da referida Unidade de Ensino, uma vez que os mesmos estão lotados pela referida secretaria municipal;	CONJUTAMENTE	JUN/2025	JUN/2027
	06	Cumprir fielmente as cláusulas pactuadas	CONJUTAMENTE	JUN/2025	JUN/2027
	07	Promover a articulação interinstitucional necessária à boa execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



08	Disponibilizar o efetivo para as atividades do Programa, os quais atuarão nas suas folgas, nas tarefas descritas no Programa de Supervisão Militar Educacional – Polo Marabá/PA;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
09	Planejar, coordenar e executar as capacitações necessárias para o público técnico, docente, administrativo, comunidade escolar e demais públicos considerados participantes do Programa em epígrafe, origem deste Termo de Cooperação Técnica, viabilizando os meios e condições necessárias a essas atividades, para o deslocamento e permanência da equipe do DGEC durante as atividades formativas;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
10	Capacitar, por meio do DGEC, pessoal técnico especializado para a coordenação operacional do Programa, monitoramento e supervisão das ações consideradas necessárias para a execução deste Termo de Cooperação Técnica, em todas as suas etapas;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
11	Confeccionar, por meio da Coordenação Operacional, e remeter a apreciação do DGEC relatório mensal que subsidiará as tomadas de decisões bem como, informará as ações executadas, conforme planejamento do Programa de Supervisão Militar Educacional – polo Marabá/PA, no que tange à Prevenção, à Violência e Criminalidade na escola para fins de monitoramento e alcance das metas previstas;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
12	Manter por meio do Comando de Policiamento Regional II, no que couber as ações de policiamento ostensivo e preventivo, em consonância com o Programa de Segurança Escolar específico, coordenado e executado pelo Coordenador Operacional;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
13	Cumprir e fazer cumprir as normativas existentes, adotando as providências conforme cada caso, bem como as normas disciplinares escolares e condições previstas no Manual do Aluno;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
14	Realizar processos de apuração com emissão de parecer acerca das orientações disciplinares, para ser encaminhado ao conselho escolar para aplicação ou não de medidas nas ocorrências de transgressões administrativas e/ou pedagógicas envolvendo o corpo discente, as quais serão orientadas pelo Manual do Aluno;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
15	Editar e atualizar, caso seja necessário, o Manual do Aluno, por meio do DGEC em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA e Diretoria da Unidade Escolar onde funcionará o Programa de Supervisão Militar Educacional, bem como outros assuntos como, logomarca, slogan, símbolos, temas e afins;	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
16	Executar, sempre que necessário, edições do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, garantindo condição necessária para que os policiais militares façam parte da execução do Programa de Supervisão Militar Educacional – Polo Marabá/PA	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
17	Custear as passagens (ida e volta) ou combustível, para os membros da Coordenação Geral do Programa, que necessitarem se deslocar para fora da sede por motivo de serviço ou curso, conforme etapas estabelecidas (visita técnica, implantação e avaliação e monitoramento), no que couber.	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
18	Elaborar ordem de Serviço, aprovada pelo Departamento de Gestão Escolar e Curricular (DGEC), conforme a necessidade, para cada etapa: 1º Etapa da Visita Técnica, 2º Etapa do Curso de Supervisão Militar Educacional (CSUME) e 3º Etapa do Monitoramento e Controle de Ações.	PMPA	JUN/2025	JUN/2027
19	Manter a infraestrutura física e material necessárias para a execução do Programa em pauta, incluindo reformas e adaptações, sinalização adequada e salas refrigeradas, nos espaços de utilizações por alunos em suas aulas regulares, conforme plano de trabalho	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
	Disponibilizar 01 (uma) sala refrigerada, para que funcione a Administração da Supervisão Militar	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027

Identificador de autenticação: 57e11d5-9cf1-4d12-87d4-76a7a8fe67b5

Nº do Protocolo: 2025/200550

Anexo/Sequência: 26

Rua 24 de Abril, Monte Negro, KM 09, s/nº 401, Jd. do Bonito, Juazeiro, CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci - Belém - Pará

Email: dpcprmpa@gmail.com

Página: 3 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



20	Educacional, com dimensionamento de energia adequada, 02 (dois) computadores(ou notebook), 01 (uma) impressora, material de expediente necessário, mobiliário compatível e instalações sanitárias, considerando a quantidade de policiais militares que atuarão diariamente nos turnos de atividades de supervisão militar, conforme plano de trabalho;			
21	Fornecer, mensalmente, em caráter ordinário e a qualquer tempo, em caráter extraordinário, as informações necessárias quanto ao corpo discente, técnico e docente, bem como informações de caráter pedagógico, administrativo e funcional da unidade de ensino, para fins de planejamento e acompanhamento por parte da Coordenação Operacional local, quando por esta provocada;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
22	Dar o apoio necessário para a realização das edições do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, de acordo com o planejamento do Departamento Geral de Educação e Cultura - DGEC, assim como outras capacitações, treinamentos e cursos afins, além de selecionar o pessoal a ser capacitado, disponibilizando ainda o efetivo de apoio e a mobilização devida dos pais ou responsáveis e alunos, para a participação efetiva;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
23	Reservar o quantitativo de 20% do total das vagas em aberto, das séries das modalidades de ensino ofertadas, a serem destinadas aos dependentes de Policiais Militares, sendo oficiado ao Departamento-Geral de Educação e Cultura (DGEC) a referida disponibilidade, para a devida manifestação, que em caso de negativa no todo ou em parte, poderão ser oportunizadas para outros candidatos;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
24	Disponibilizar aos alunos novos, no início das atividades do Programa na escola, uniforme de adaptação em até 10 (dez) dias úteis após efetivada sua matrícula, bem como 01 (uma) unidade de cada item do enxoval para os alunos integrantes da unidade de ensino constante no Programa de Supervisão Militar Educacional, conforme as peças de cada uniforme prevista no termo de referência anexo, em até 04 (quatro) meses após início das atividades;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
25	Disponibilizar 01 (uma) unidade de cada item do enxoval para os alunos veteranos integrantes da unidade de ensino constante no Programa de Supervisão Militar Educacional, conforme as peças de cada uniforme prevista no termo de referência anexo, garantindo ainda aquisição anual de novas peças, sendo disponibilizado ao aluno, em até 04 (quatro) meses após efetivada sua matrícula, nos anos subsequentes;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
26	Assegurar a substituição de cada item do enxoval devido ao desgaste natural, mediante provocação da Coordenação Operacional ao Diretor da Escola, sendo este último, responsável em provocar a Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
27	Disponibilizar, de forma facultativa, aos docentes, técnicos e demais colaboradores, os uniformes de acordo com padronização a ser estabelecido, pela respectiva Secretaria Municipal de Educação;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
28	Manter o corpo técnico necessário para atender a demanda, preferencialmente que tenham participado do Curso de Supervisão Militar Educacional – CSUME, no quadro de professores, técnicos e demais integrantes do corpo de pessoal, para compor as atividades escolares, administrativas e pedagógicas da unidade de ensino;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
29	Nomear para compor o conselho escolar, representantes do Programa de Supervisão Militar Educacional – PSUME, a Coordenação Operacional ou indicados por esta, com aquiescência do Departamento Geral de Educação e Cultura – DGEC, para fins de participação nas discussões relativas à unidade de ensino participantes;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
30	Viabilizar e manter no cronograma de atividades da escola e em previsão de no mínimo 10 horas/aula para cada turma da escola, mensalmente, durante cada ano letivo a temática “Valores Cívicos e Disciplinares”, que pode ser trabalhada por meio de palestras, seminários e outros meios de comunicação, a	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027

Identificador de autenticação: 57e11fd5-9cf1-4d12-87d4-76a7a8fe67b5

Nº do Protocolo: 2025/2605930

Anexo Sequência: 26

Email: dpcprmpa@gmail.com

Página: 4 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	serem desenvolvidas por Policial Militar, na condição de Supervisor Militar que atue na Escola pertencente ao programa, ou sob a supervisão deste, junto aos discentes;			
31	Prover apoio jurídico, por meio da Procuradoria do município, para as questões que se fizerem necessárias referentes ao desenvolvimento do Programa, bem como equipe multidisciplinar por zoneamento, compreendendo profissionais de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, para atuarem no apoio ao programa-objeto deste Termo de Cooperação Técnica, quando necessário;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
32	Cumprir o pagamento do auxílio financeiro, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente às jornadas executadas, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor correspondente à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, criada pela Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela lei Estadual nº 9.984 de 06 de julho de 2023, ou devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado, que exercerem as tarefas contidas no Programa Supervisão Militar Educacional – PSUME, Polo Marabá/PA;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
33	O auxílio financeiro a que se refere a alínea “n” deverá ser reajustado anualmente, em Lei Municipal específica, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 9.984 de 06 de julho de 2023, ou devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará; Este reajuste deverá ser precedido de estudo de viabilidade financeira, realizado pelo município de Marabá/PA.	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
34	Ofertar ao efetivo policial militar lotado na circunscrição do Comando de Policiamento Regional II, vagas nos cursos de formação, especialização, capacitação, treinamentos e outros, em áreas multidisciplinares, que forem promovidos pela Prefeitura do Município Marabá/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação;	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027
35	Recepcionar os processos de apuração e parecer das reorientações disciplinares que forem encaminhados ao conselho escolar, para análise e aplicação ou não da reorientação educacional disciplinar/escolar, nas ocorrências de transgressões administrativas e/ou pedagógicas envolvendo o corpo discente, as quais serão regidas pelo Manual do Aluno.	Prefeitura de Marabá/PA	JUN/2025	JUN/2027

4 – APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES.

Plano de Trabalho Aprovado, em junho de 2025.

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Comandante Geral da PMPA

Documento assinado digitalmente



ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Data: 03/07/2025 09:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito de Município Marabá/PA

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação de Marabá/PA

TESTEMUNHA 1: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TESTEMUNHA 2: MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

Identificador de autenticação: 57e11fd5-9cf1-4d12-87d4-76a7a8fe67b5

Nº do Protocolo: 2025/260930

Anexo Sequência: 26

Rua 24 de Abril, Monte Negro, KM 09, nº 8401, Jardim do Brasil, Guajará, CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci - Belém - Pará
Email: dpcprmpa@gmail.com

Página: 5 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA DO UNIFORME ESCOLAR

1. UNIFORME DIÁRIO (MASCULINO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camisa de Tricoline Work Tokio. Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, manga curta, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificando o nome do aluno e tipagem sanguínea bordados, lado esquerdo de quem veste no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, bordado com cores variadas, gola com colarinho, luva nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano cursado de 1 a 4 divisas (6º ao 9º ano) na cor amarela bordadas e de 1 a 3 estrelas (1º ao 3º ano do ensino médio) na cor branca bordadas. Manga esquerda: Bandeira do município correspondente – PA. Manga direita: Bandeira do Estado do Pará. *Caso não seja possível apresentar a camisa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
2	Calça de Gabardine bi-strech. Composição: 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B ou cor similar*, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral possui uma faixa na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, com 30 mm de largura. *Caso não seja possível apresentar a calça na cor 806690 – Cimento B e faixa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	Meia exclusivamente na cor preta: confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	Sapato Social: ser confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, flor corrigida de primeira qualidade, isentas de cortes, furos, cicatrizes, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, chifradas ou marcas de fogo na cor preta com cadarço.
5	Cinto de nylon na cor preta. Correria de nylon medindo 25 mm de largura para criança e 40 mm para adulto. Fivela em Metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.
6	Bíbico (Gorro), liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.
7	Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor AZUL MARINHO, para atender os alunos de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
8	Boina Francesa Militar, fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor VERMELHA, para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.
9	Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, manga curta sublimada, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno e no peito esquerdo a sigla da escola com os dizeres "SUME" bordados.

2. UNIFORME DIÁRIO (FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camisa de Tricoline Work Tokio. Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, manga curta, dois bolsos na altura do tórax medindo 125 mm de altura e 110 mm de largura, sendo que acima do bolso do lado direito de quem veste terá uma biriba com velcro identificando o nome do aluno e tipagem sanguínea bordados, lado esquerdo de quem veste no bolso terá o brasão da escola medindo aproximadamente 80 mm de altura e 75 mm de largura, bordado com cores variadas, gola com colarinho, luva nos ombros direito e esquerdo com identificação da série/ano cursado de 1 a 4 divisas (6º ao 9º ano) na cor amarela bordadas e de 1 a 3 estrelas (1º ao 3º ano do ensino médio) na cor branca bordadas. Manga esquerda: Bandeira de Marabá – PA. Manga direita: Bandeira do Estado do Pará. *Caso não seja possível apresentar a camisa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
2	Calça de Gadardine bi-strech 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B ou cor similar*, com bolsos tipo faca e bolsos traseiros internos e na lateral possui uma faixa na cor 816020 – MID Gray B ou cor similar*, com 30 mm de largura. *Caso não seja possível apresentar a calça na cor 806690 – Cimento B e faixa na cor 816020 – MID Gray B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	Short-Saia de Gadardine bi-strech 100% poliéster na cor 806690 – Cimento B, com duas pregas: uma na frente e outra na costa, zíper embutido na prega da frente e cós com 30 mm.
4	Meia exclusivamente na cor preta, confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.



5	Sapato tipo mocassim , modelo feminino, com pala sobreposta, com costura manual, sem salto, detalhes e fivelas Cabedal confeccionado em couro vaqueta, espessura 14/16 linhas na cor preta curtida a semi-cromo, flor integral, estampa tipo floather, isentas de marcar e defeitos.
6	Cinto de nylon na cor preta . Correria de <i>nylon</i> medindo 25 mm de largura para criança e 40 mm para adulto. Fivela em Metal cromado, medindo 44 mm de comprimento e 35 mm de altura.
7	Bibico (Gorro) , liso, sem pala na cor PRETA, para atender os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental.
8	Boina Francesa Militar , fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor AZUL MARINHO , para atender os alunos de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
9	Boina Francesa Militar , fabricada em malha e lã, alta maleabilidade, caimento perfeito, o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento. Borda em couro, cor VERMELHA , para atender os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio.
10	Camiseta em Malha Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose) , cor branca, manga curta, sendo que no peito direito de quem veste terá o nome do aluno e no peito esquerdo a logomarca da escola com os dizeres "SUME" sublimada.

3. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MASCULINO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camiseta regata masculina confeccionada em malha tipo Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste Nome do Aluno na altura do tórax e abaixo do nome a série na cor preta bordados, lado esquerdo de quem veste o brasão da escola em cores variadas bordado, gola em viés da mesma malha da camiseta, sem mangas, tipo regata, medindo 11 mm de largura, bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura.
2	Bermuda masculina na cor 806690 – Cimento B ou similar*, em tecido helanca. Cós duplo de 40 mm de largura dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura da usuária, na altura da coxa no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME" na cor branca bordado, silkado horizontalmente. *Caso não seja possível apresentar a bermuda na cor 806690 – Cimento B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	Meia na cor branca confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	Calçado tipo tênis , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.

4. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camiseta feminina , manga tipo japonesa, confeccionada em malha tipo Poliviscose de 1ª qualidade (67% poliéster, 33% viscose), cor branca, no lado direito de quem veste Nome do Aluno na altura do tórax e abaixo do nome a série na cor preta bordados, lado esquerdo de quem veste o brasão da escola em cores variadas bordado, gola em viés da mesma malha da camiseta, medindo 11mm de largura, bainha da camisa feita com embanhador medindo 20mm de largura.
2	Bermuda feminina na cor 806690 – Cimento B, em tecido helanca. Cós duplo de 40 mm de largura dobrado e costurado, com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço para ajustar a cintura da usuária, na altura da coxa no dianteiro direito de quem veste terá os dizeres "SUME" na cor branca bordado, silkado horizontalmente. *Caso não seja possível apresentar a bermuda na cor 806690 – Cimento B, a eventual CONTRATADA deverá, justificadamente, apresentar amostra na cor similar, que por sua vez será submetida à apreciação e deferimento desta Secretaria.
3	Meia na cor branca confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.
4	Calçado tipo tênis , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.

5. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	camiseta branca de gola olímpica e ribana nas mangas
2	calça jeans azul escuro , corte tradicional reto, cintura alta, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, sem detalhes de brilho ou/e destroyed;
3	tênis preto , confortável, macio, com cadarço, na cor preta.
4	cinto cadarço preto com fivela preta
5	meia branca , confeccionada em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2603530

Anexo/Sequencial: 26

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CRISTIANO GOMES LOPES

CPF: ***.535.023-**

Em: 03/07/2025 17:27:55

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 57e11fd5-9cf1-4d12-87d4-76a7a8fe67b5

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>